



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 1

PORTARIA Nº 057/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

R E S O L V E:

INFORMAR, que o Sr. **NELSON GONÇALVES**, funcionário deste Município,
ocupante do emprego público de **VIGIA** está aposentado por Tempo de Contribuição - espécie 42, a partir de
12/12/2018, data fixada pelo INSS, permanecendo o mesmo com o contrato de trabalho vigente junto ao
Município.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatorze dias do mês
de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 2

PORTARIA Nº 058/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

INFORMAR, que o Sr. **LUIZ ANTONIO DE PAULA**, funcionário deste Município,
ocupante do emprego público de **VIGIA** está aposentado por Tempo de Contribuição - espécie 41, a partir de
14/07/2017, data fixada pelo INSS, permanecendo o mesmo com o contrato de trabalho vigente junto ao
Município.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatorze dias do mês
de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 059/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 041/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/04/2022, encerrando-se em 12/10/2022, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de “PSICÓLOGO (A)” o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02, do Edital de Chamamento nº 001/2021, a Servidora indicada, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e como suplente, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Fiscal Titular: MICHELY NUNES DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: LETICIA SIMÕES DA SILVA

Vigência: 13/04/2022 a 12/10/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Valor: R\$ 14.265,78 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês
de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 060/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 013/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/04/2022, encerrando-se em 13/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MAURO SABINO FRANCISCO

Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Valor: R\$ 78.999,90 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 6

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês
de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 061/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 031/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 18/04/2022, encerrando-se em 17/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de “serviços de roçagem” de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO HACKMANN, **Chefe de Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal** e como suplente, a Sra. Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2022

Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO HACKMANN

Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Contratada: : OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 8

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês
de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 9

PORTARIA Nº. 062/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 017/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/04/2022, encerrando-se em 12/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de “câmeras de vigilância” em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2022

Fiscal Titular: ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

Valor da Contratação: R\$ 106.826,61 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 13/04/2022 a 12/04/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 10

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezenove dias do mês
de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 11

RELATORIO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Relação de Amostras Pregão nº 11/2022: CIRURGICA NOSSA SENHORA

LOTE 01: MATERIAIS HOSPITALARES – AMPLA DISPUTA

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Resultado
19	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 10cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, embalagem individual pacote com 12 unidades.	Unid.	Textmed	Aprovado

Josiane F. de oliveira
Farmacêutica – CRF 25.410

Lais de F. Toneze
Enf. – Coren 270.166

karen C. Fontana Téc. Enf. Coren
721.331

Rancho Alegre, 12 de Março de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 12

RELATORIO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Relação de Amostras Pregão nº 11/2022: MARYMED

LOTE 01: MATERIAIS HOSPITALARES – AMPLA DISPUTA

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Resultado
20	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 15cm x 3m, tecido 100% algodão cru, embalagem individual pacote com 12 unidades.	Unid.	Erimax Soft	Aprovado
71	Micropore 25mm x 4,5 m, transpirável, hipoalergênico, com capa.	Unid.	Ciex	Aprovado

Josiane F. de oliveira
Farmacêutica – CRF 25.410

Lais de F. Toneze
Enf.– Coren 270.166

karen C. Fontana Téc. Enf. Coren
721.331

Rancho Alegre, 12 de Março de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 13

RELATORIO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Relação de Amostras Pregão nº 11/2022: CAVALLI

LOTE 01: MATERIAIS HOSPITALARES – AMPLA DISPUTA

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Resultado
21	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 20cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, embalagem individual pacote com 12 unidades.	Unid.	Ortofen	Aprovado

Josiane F. de oliveira
Farmacêutica – CRF 25.410

Lais de F. Toneze
Enf. – Coren 270.166

karen C. Fontana Téc. Enf. Coren
721.331

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 103/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2021).

Seqüência do Aditivo = 026/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Ibiaporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 539/2022 em 12/04/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 103/2021 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 103/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 103/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² Localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados.	12/04/2022	30 (trinta) dias	11/05/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 15

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

Pregão Presencial nº. 017/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme demanda do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- **OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.901.893/0001-53**, com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 16

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme demanda do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM;

VENCEDOR:- OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.893/0001-53;

VALOR:- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

HOMOLOGADO EM:- 13/04/2022.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 17

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

Pregão Presencial nº. 015/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- **MAURO SABINO FRANCISCO - ME, inscrita no CNPJ 79.459.301/0001-38, com o valor final de R\$ 78.999,90 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre – PR, 13 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 18

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **07 e 13 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL

VENCEDORES/VALORES: - MAURO SABINO FRANCISCO - ME, inscrita no CNPJ 79.459.301/0001-38, com o valor final de **R\$ 78.999,90** (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

HOMOLOGADO EM:- 13/04/2022

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME**, pessoa jurídica de Cambará - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Agnello Correia, Nº 148, fundos, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.482.929/0001-01, neste ato representado pelo Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 071.611.459-37, portador da cédula de identidade RG Nº.10.360.427-3, residente e domiciliado na Rua José Agnello Correia, Nº 148, Casa, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, CEP: 86390-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambará - PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 60 dias. Devidamente homologado em 12/04/2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 106.826,61 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1990 - 000) (2000 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2220 - 000) (2230 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2260 - 000) (2270 – 504)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 20

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2050 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2290 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2022 até 12/04/2023 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
Contratada

Elias Nunes de Souza Junior
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor (a) de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 21

SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leópolis - PR;
02	PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR;
03	KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;
04	P A C PORTUGAL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.875.159/0001-98, de Uraí – PR;
05	B A QUIRINO LTDA, sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Maria de Fatima da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Eliton Antonio Ozetta
Membro da Comissão Permanente
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 22

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata da reunião lavrada em 12 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos, especialistas, plantonistas, gastroenterologista e médico veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTORES CREDENCIADOS HOMOLOGADAS:

- JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leópolis - PR;
- PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre - PR;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina - PR;
- P A C PORTUGAL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.875.159/0001-98, de Uraí - PR;
- B A QUIRINO LTDA, sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina - PR;

HOMOLOGADA EM: 13/04/2022.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 23

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Órgão Solicitante: Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento as normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (690 – 000) 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (700 – 504) (710 – 510) (720 – 511) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1610 – 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1740 – 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504) 06.002.15.452.0007-2019.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2220 – 000) (2230 – 504) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2540 – 303) 07.001.10.301.0005-2057.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (510060 – 303) 07.001.10.301.0005-2072.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (510045 – 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2690 – 303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2960 – 303) (11019 – 10190) 07.005.10.301.0005-2028.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3150 – 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3290 – 104) 08.001.12.361.0004-2055.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (510031 – 104) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4320 – 000) 09.001.08.244.0009-2063.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (510087 – 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4440 – 000) 09.003.08.244.0009-2047.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4540 – 000) 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (510113 – 000)

Data do julgamento das propostas: 12/04/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/04/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Referente ao processo administrativo Nº 043/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento as normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses. Com a proponente: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.213.841/0001-91 de Londrina - PR, com o valor total de R\$ 16.738,00 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2022.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 12 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento as normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.213.841/0001-91 de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 16.738,00 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais);

HOMOLOGADA EM: 14/04/2022.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1650 – 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1780 – 000) 05.002.20.608.0008-2058.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510069 – 000) 05.003.22.695.0008-2016.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1910 – 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2030 – 000) 06.002.15.452.0007-2019.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2260 – 000) (2270 – 504) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2580 – 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 – 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1103 – 103) (3320 – 104) 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3500 – 103) (2104 – 104) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3910 – 103) 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 – 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4100 – 000) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4350 – 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4480 – 000) 09.004.08.122.0009-2048.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4600 – 000) 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510111 – 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510120 – 000)

Data do julgamento das propostas: 12/04/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/04/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Referente ao processo administrativo Nº 044/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.584328/0001-30, de URAI - PR, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 12 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.584328/0001-30, de URAI - PR;

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais);

HOMOLOGADA EM: 14/04/2022.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 25

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de Psicóloga – Leticia Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 105.816.999-80, de Sertaneja - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02 - PSICÓLOGO (A), do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 06 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0014-2065.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4670-000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/04/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/04/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/04/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

Referente a processo administrativo nº. 041/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Psicóloga – Leticia Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 105.816.999-80, de Sertaneja - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02 - PSICÓLOGO (A), do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 06 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
LETICIA SIMÕES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 105.816.999-80	R\$ 14.265,78

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia **de 12 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

OBJETO: Contratação de Psicóloga – Leticia Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 105.816.999-80, de Sertaneja - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02 - PSICÓLOGO (A), do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 06 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): LETICIA SIMÕES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 105.816.999-80;

VALOR: R\$ 14.265,78 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para os próximos 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.377,63 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2021;

HOMOLOGADA EM: 13/04/2022.

Rancho Alegre, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 26

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Psicóloga**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **LETICIA SIMÕES DA SILVA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LETICIA SIMÕES DA SILVA, pessoa física, brasileira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 105.816.999-80, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.859.320-9 SESP/PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia do Paraná, sob o CRP-08/35966, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1150, Sertaneja - PR, CEP 86.340-0000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR.

OBJETO: Contratação de Psicóloga – Leticia Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 105.816.999-80, de Sertaneja - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02 - PSICÓLOGO (A), do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 06 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 14.265,78 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para os próximos 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.377,63 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2021, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2042 - Manutenção do CMAS e CMDCA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4260-000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4340-000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4470-000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2022 até 13/10/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leticia Simões da Silva
CPF nº 071.913.179-06
CONTRATADA

Michely Nunes da Silva
Fiscal do Contrato

Layse de Lima Camargo Coimbra
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 27

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **MAURO SABINO FRANCISCO**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAURO SABINO FRANCISCO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.459.301/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **MAURO SABINO FRANCISCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 2.043.521-6 da SESP - PR, residente e domiciliado na Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Uraí - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, conforme descrito no ANEXO 1 - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 015/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIBERAÇÃO ACESF	SERV	22	R\$ 340,00	R\$ 7.480,00
02	TANATOPRAXIA	SERV	15	R\$1.050,00	R\$ 15.750,00
03	TRASLADO POR KM	KM	4.250	R\$ 2,96	R\$ 12.580,00
04	URNA INFÁTIL	SERV	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
05	URNA ENVERNIZADA COM VÉU E ARRANJO DE FLORES NATURAIS, MAIS SERVIÇO DE COPA, COM MÁQUINA DE SUÇO, SABORES UVA E LARANJA, 100 SANDUICHES, COPEIRA, MÁQUINA DE CAFÉ COM COPOS DESCARTÁVEIS.	SERV	22	R\$ 1.730,45	R\$ 38.069,90
VALOR TOTAL:					R\$ 78.999,90

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2022 à 13/04/202 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Mauro Sabino Francisco
Mauro Sabino Francisco
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Layse de Lima Camargo
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 28

DECISÃO DA PREGOEIRA II PREGÃO Nº 011/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 038/2022 de 21/03/2022, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, referente ao item 19 – Lote 1, conforme relatórios de entrega das amostras;
- **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, referente ao item 21 – Lote 1, conforme relatórios de entrega das amostras;
- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, referente aos itens 20 e 71 – Lote 1, conforme relatórios de entrega das amostras;

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 29

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 029/2022

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/04/2022 a 30/04/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 7,14	R\$ 7,03	R\$ 7,15	R\$ 7,10	0,06 %	R\$ 7,09
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,66	R\$ 6,41	R\$ 6,59	R\$ 6,55	0,06 %	R\$ 6,54

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 18 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 30

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 030/2022

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/04/2022 a 30/04/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 5,18	R\$ 5,03	R\$ 5,19	R\$ 5,13	0,06 %	R\$ 5,12
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,79	R\$ 6,60	R\$ 6,48	R\$ 6,62	0,06 %	R\$ 6,61

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 18 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913** e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: OTAVIO BATISTA JUNIOR 04299430913, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.901.893/0001-53 neste ato representada pelo Sr. **OTAVIO BATISTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 042.994.309-13, portador da cédula de identidade RG nº. 8672468-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 663, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme demanda do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 017/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de roçagem de gramíneas, e demais ervas que cobrem os terrenos públicos do Município de Rancho Alegre, a manutenção deverá ser realizada com equipamentos manuais ou mecanizados, com a rastelagem e o recolhimento dos resíduos, transporte e depósito em local apropriado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Serviços com medição por m²	500.000	M²	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/04/2022 à 17/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 18 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Otávio Batista Junior
Otávio Batista Junior 04299430913
FORNECEDOR REGISTRADO

Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 32

RESOLUÇÃO Nº007/2022

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas 2º semestre de 2021 referente ao incentivo PPAS I repasse do FEAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 003, datada em 18-04-2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS PPAS I referente ao 2º semestre de 2021.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2022.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 33

DECRETO Nº 048/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente a portaria nº 050/2022

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** GRATIFICAÇÃO pelo desempenho da função de SUPORTE PEDAGÓGICO à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada:

LUCIANA INÊS FRANCO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 34

DECRETO Nº 047/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 009; 010; 011; e 012/2022

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CONCEDIDAS** GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02.02.2022, sendo que em relação à servidora CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA, a concessão deverá cessar ante o seu falecimento, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 35

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 021/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 33.041,73 (trinta e três mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 04 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 04 de maio de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – RAMAL 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 18/04/2022.

Rancho Alegre - PR, 18 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 36

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento referente a Contratação de Psicólogo, para atender a demanda de alunos que necessitam de acompanhamento psicopedagógicos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

ENTREGA DOS ENVELOPES: À partir das 08:00 horas dia 25 de Abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em até 02 dias úteis após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 18/04/2021.

Rancho Alegre - PR, 18 de abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 37

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	PSICÓLOGO (A) INSCRIÇÃO REGULAR NO CONSELHO REGINAL DE PSICOLOGIA. ATUAÇÃO JUNTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS MUNICIPAIS. Para o exercício da atividade de Psicopedagogia é obrigatória a inscrição do profissional junto ao órgão competente. Portador de diploma em Psicologia que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia ou graduação em Psicopedagogia. ATRIBUIÇÕES: - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos.	01	12 meses	R\$ 2.617,68	R\$ 31.412,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ed. nº 589

PÁG. 38

- Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo.
- Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar.
- Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento.
- Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.
- Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Utilizando de técnicas e métodos próprios, possibilita a intervenção Psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais. Juntamente com toda a equipe escolar procura construir um espaço adequado às condições de aprendizagem e consequentemente evitando comprometimentos.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES